



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**MENSAGEM Nº 87/2022**

**CHARRUA/RS, 08 DE AGOSTO DE 2022.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 87/2022, que pretende autorização legislativa para adquirir imóvel, através de desapropriação.

Pretende-se desapropriar a fração ideal de 4.382,36 m<sup>2</sup> (quatro mil trezentos e oitenta e dois vírgula trinta e seis metros quadrados), de todo maior de 27.200 m<sup>2</sup> (vinte e sete mil metros quadrados), constantes das chácaras nºs 17 e 18, situado com frente no lado par da Rua Alcides Mário Tefilli, distante 329,30 metros da esquina com a Rua Julio de Castilho, quarteirão indeterminado, na cidade de Charrua-RS, com as seguintes medidas e confrontações: AO NORDESTE, com o Lageado Caçador, onde mede 54,84 metros; ao SUDESTE, com parte da chacara nº 18 de Roberto Frumi, onde mede 95,10 metros; ao SUDOESTE, com a Rua Alcides Mario Tefilli, onde mede 45,62 metros; e, ao NORDESTE, com área adjudicada pelo Município de Charrua-RS, onde mede 83,45 metros; sendo o mesmo objeto da Matrícula nº 6.964, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Tapejara e de propriedade de Luiz Paulo Paza e sua esposa Valentina Levinski Paza.

Foi realizada avaliação, por perito avaliador, que assim concluiu:

Concluo, que o imóvel avaliado está em área urbana da cidade de Charrua-RS, com boa localização, sendo ele de forma irregular, de fácil acesso, próximo aos mais diversos estabelecimentos comerciais da cidade, que no geral tem boa manutenção, e com área de APP (área de preservação permanente). Sendo assim, concluo que o valor para fins de comercialização e expectativas de mercado imobiliário da região, apontam para tal valorização do imóvel citado, chegando assim num valor total de R\$ 232.265,00 (Duzentos e trinta e dois mil com duzentos e sessenta e cinco reais).

Área do terreno: 4.382,36 m<sup>2</sup> x R\$ 53,00 ao m<sup>2</sup> = R\$ 232.265,00 (Duzentos e trinta e dois mil com duzentos e sessenta e cinco reais)

Para as conclusões de o presente parecer, foram usados cálculos em função da área em relação ao mercado, pesquisa local das alienações mais recentes.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

Desta forma, o valor que será ofertado como indenização ao proprietário, para fins de desapropriação amigável, será o de R\$ 232.265,00 (duzentos e trinta e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais).

O Decreto nº 2.008, de 05 de agosto de 2022, declarou a área de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, considerando que há a necessidade de o município ampliar as áreas disponíveis para concessão de uso a empresas que pretendem aqui se instalar, aumentando assim a oferta de empregos e aumento da circulação de mercadorias e renda no município.

Frisamos que a execução da pavimentação asfáltica da ERS 430, que liga Charrua a Tapejara, aumentará o interesse de empresas em se instalar no município, sendo que a mesma se tornará uma das principais ligações entre o Alto Uruguai Gaúcho e a região Nordeste do Estado e a área a ser desapropriada será estratégica em virtude de sua localização, bem como, pela mesma se confrontar com área já pertencente à municipalidade.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

**Valdésio Roque Della Betta**

Prefeito

AO EXMO. SR.

**VER. VILSEU FONTANA JÚNIOR**

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**PROJETO DE LEI Nº 87/2022**

**Autoriza a aquisição de imóvel por desapropriação, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por desapropriação, de Luiz Paulo Paza e sua esposa Valentina Levinski Paza, pelo valor avaliado de R\$ 232.265,00 (duzentos e trinta e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais), A FRAÇÃO IDEAL de 4.382,36 m<sup>2</sup> (quatro mil trezentos e oitenta e dois vírgula trinta e seis metros quadrados), de um todo maior de 27.200 m<sup>2</sup> (vinte e sete mil e duzentos metros quadrados), constantes das chácaras nºs 17 e 18, área a ser adquirida situada com frente no lado par da Rua Alcides Mário Tefilli, distante 329,30 metros da esquina com a Rua Julio de Castilho, quarteirão indeterminado, na cidade de Charrua-RS, com as seguintes medidas e confrontações: AO NORDESTE, com o Lageado Caçador, onde mede 54,84 metros; ao SUDESTE, com parte da chacara nº 18 de Roberto Frumi, onde mede 95,10 metros; ao SUDOESTE, com a Rua Alcides Mario Tefilli, onde mede 45,62 metros; e, ao NORDESTE, com área adjudicada pelo Município de Charrua-RS, onde mede 83,45 metros; sendo o mesmo objeto da Matrícula nº 6.964, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Tapejara; sendo o objetivo da desapropriação a ampliação de área a ser destinada a empresas que pretendem se instalar no município, constituindo-se de relevante interesse público.

**Art. 2º** O referido imóvel deverá estar livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

**Art. 3º** Para proceder a indenização da presente desapropriação, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, no valor total de **R\$ 232.265,00 (duzentos e trinta e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais)**, sob a seguinte dotação orçamentária:  
08.01.23.691.0800.2039 PROGRAMA DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA  
3.4.4.9.0.6100(6103) AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R\$ 232.265,00

**§1º** Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:  
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64.....R\$ 63.765,00  
REDUÇÃO NA DOTAÇÃO:  
06.03.16.244.0605.1001 LOTEAMENTO POPULAR VISTA DO SOL  
3.4.4.9.0.5100(6069) OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 168.500,00

**§2º** Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1.882, de 15 de dezembro de 2021.

**Art. 4º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 08 de agosto de 2022.

**Valdésio Roque Della Betta**  
Prefeito